Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 005/00
De 18/07/14
A 28/07/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.115/2014.

SANCIONADO
18 / 07 / 14

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação para Remanejo e criação de ficha e ação, na Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Valor até o montante de R$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação e Criação de Ficha em nova Ação,** até o montante **R$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais),** na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social,** p/ suprir as necessidades do atendimento às pessoas, a criança e ao adolescente, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009. 2087		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - IGD**	
3.3.90.30	FICHA: **388**	Material de Consumo	R$ 40.800,00.
		Total da Suplementação	**R$ 40.800,00.**

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de **R$ 40.800,00** (Quarenta Mil e Oitocentos Reais), se dará através de **REMANEJO** na ação 1009 e Categoria Econômica 44.90.52, na programática da **AQUIS. DE BENS MÓVEIS – IGD** , conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009. 1009		**AQUIS. DE BENS MÓVEIS - IGD**	
4.4.90.52	FICHA: **68**	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.800,00.
		Total da Anulação	**R$ 40.800,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Remanejo,** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Julho de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal